



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

**Art. 3º** Resta incluso na Lei nº 2510 de 08 de junho de 2021- Plano Plurianual 2022/2025 – e na Lei nº 2715 de 20 de agosto de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentaria do presente exercício, as alterações provenientes desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de março de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI  
Prefeito Municipal